



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Estabelecer com a empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - Sanesul, a prestação dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no município de Ladário, e dá outras providências.

LADÁRIO/MS, 01 de Janeiro de 2016

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)

